SENTENÇA

Processo Digital n°: **0012210-44.2017.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - DIREITO

PREVIDENCIÁRIO

Requerente: Rosangela Suppi Defavere

Executado: INSS Instituto Nacional de Seguro Social

Juiz(a) de Direito: Dr(a). CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANCA

Vistos.

Diante do pagamento da RPV, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 12 de novembro de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA